



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - e-mail: pmjaranjal@gmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

DECRETO Nº 41/2022

Transfere feriado em comemoração ao dia do funcionário público para o dia 31 de outubro de 2022, estabelece recesso no dia 1º de novembro de 2022 (terça-feira), e dá outras providências.

Eu, **JOÃO ELINTON DUTRA**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Laranjal/PR :

DECRETA:

Art. 1º Transfere-se as comemorações alusivas ao feriado em comemoração ao Dia do Funcionário Público do dia 28 de outubro (no qual haverá expediente normal) para o dia 31 de outubro de 2022 (segunda-feira), ficando suspenso o expediente nas repartições públicas administrativas neste dia.

Art. 2º Decreta-se recesso nas repartições públicas administrativas no dia 1º de novembro de 2022, que antecede o feriado de 02 de novembro (Dia de Finados) não havendo expediente neste dia.

Art. 3º Não se aplica o disposto nos artigos 1º e 2º aos serviços essenciais, devendo a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, a Divisão de Transportes de Saúde, o serviço de Vigilância Patrimonial e demais serviços emergenciais funcionar normalmente durante os dias de feriados e recesso.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação juntamente com o Setor de Transporte Escolar deverão seguir o calendário escolar previamente estabelecido.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Laranjal, 26 de outubro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal